



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI 1.331/2019

**SÚMULA:** “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

### **CAPÍTULO I** **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### **Suplementação**

#### **03.00 Departamento De Administração**

#### **03.01 Divisão Administrativa**

#### **04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município**

(31) 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 15.000,00
----------------------------	------	-----------------------------	---------------

#### **05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos**

#### **05.001 Divisão de Obras e Urbanismo**

#### **15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo**

(105) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 250.000,00
--------------------------	------	---------------------	----------------

(109) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 74.600,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

#### **11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família**

#### **11.02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

#### **08.243.0081-6.004.000 Auxílio ao Lar do Menor Recursos Livres**

(476) 3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	R\$ 60.400,00
-----------------------------	------	--------------------	---------------

#### **19 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

#### **19.01 Departamento Municipal de Ensino**

#### **13.392.0048.2.113.000 Divisão de Cultura**

3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
--------------------	------	-----------------------------------	----------------

### **CAPÍTULO II** **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### **CAPÍTULO III** **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### **CAPÍTULO IV** **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial por Anulação Externa de dotação para o Executivo Municipal serão por cancelamentos de dotações do Orçamento da Câmara Municipal de Siqueira Campos.

Parágrafo Único: Por transferência de dotação para o Executivo Municipal considerar-se á o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

## **Redução**

### **01 Legislativo Municipal**

#### **01.001 Câmara Municipal**

#### **01.031.0001-2-001.000 Manutenção do Poder Legislativo**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1)	1000	Vencimentos e vantagens fixas –	
3.1.90.01.00.00.00		pessoal c	R\$ 150.000,00
(05)	1000	Material de consumo	
3.3.90.30.00.00.00			R\$ 100.000,00
(10)	1000	Equipamentos e material	
4.4.90.52.00.00.00		permanente	R\$ 250.000,00

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 26 de julho de 2019.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal